|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 145-3.6 |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Aprovação do Edital CEF-CAU/MG nº 01/2021, referente à Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do CAU/MG – Premiação TCC/2021 |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 145.3.6-2021** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 19 de abril de 2021, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando Deliberação CEF-CAU/MG nº 88.6/2016, que estabelece o Regulamento Geral de Premiação dos trabalhos finais de graduação de estudantes e das instituições de ensino superior do Estado de Minas Gerais;

Considerando Deliberação Plenária DPOMG Nº 0063.6.2/2017, que aprova a instituição da Premiação Trienal dos Trabalhos Finais de Graduação dos Estudantes de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais;

Considerando Deliberação DCEF-CAU/MG Nº 105.4.1/2018, que solicita a alteração da periodicidade da Premiação dos Trabalhos Finais de Graduação dos Estudantes de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, de trienal para anual, assunto discutido e aprovado na Reunião nº 66 do Conselho Diretor, realizada no dia 05 de março de 2018;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 28/2019, que estabelece orientações quanto a premiações de Trabalhos Finais de Graduação pelos UFs;

Considerando Deliberação Plenária DPOMG n. 0108.6.5/2020, de 16 de novembro de 2020, que aprova a programação orçamentária do CAU/MG para 2021, e prevê, entre outras ações, a realização da Premiação TCC/2021

Considerando Deliberação CEF-CAU/MG nº 143.3.8/2021, que aprova o Plano de Trabalho da CEF-CAU/MG para o exercício de 2021 e prevê, entre outras ações, a realização da Premiação TCC/2021;

Considerando a possibilidade de viabilização de parcerias institucionais para realização da Premiação TCC/2021, especificamente de parceria com o Instituto Americano de Arquitetos (em [inglês](https://pt.wikipedia.org/wiki/L%C3%ADngua_inglesa): *American Institute of Architects),* nos termos discutidos na Reunião Ordinária nº 143/2021 da CEF-CAU/MG, conforme registrado em Súmula.

X

X

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o Edital CEF-CAU/MG nº 01/2021, referente à Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do CAU/MG – Premiação TCC/2021 do CAU/MG, na forma do Anexo I da Presente Deliberação;
2. Solicitar a apreciação do anexo desta Deliberação na próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor do CAU/MG, solicitando aprovação dos valores referentes à premiação;
3. Solicitar seu encaminhamento à Assessoria de Comunicação, para início da divulgação nos meios de comunicação oficiais do CAU/MG;
4. Por remeter esta Deliberação para a Presidência do CAU/MG para ciência e encaminhamentos.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 145.3.6/2021** | | | | | | |
| **Conselheiros Estaduais** | | | **Votação** | | | | |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** | |
| 1 | Luciana Bracarense Coimbra Veloso | TITULAR | x |  |  |  | |
| 2 | Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres | TITULAR | x |  |  |  | |
| 3 | Gustavo Ribeiro Rocha | TITULAR | x |  |  |  | |

Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Del Mar Ferrer Poblet (Suplente)

Gustavo Ribeiro Rocha (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG

**ANEXO DCEF-CAU/MG n° 145.3.6/2021 – EDITAL CEF-CAU/MG 01/2021**

**REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PREMIAÇÃO TCC/2021 DO CAU/MG**

1. Considerações Gerais
   1. Os esforços para se atingir níveis de excelência na prática da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, e fazer com que esse a prática seja um elemento realmente transformador da realidade brasileira de forma qualificada exigem uma participação conjunta e solidária de todos aqueles que estão envolvidos nesse processo. Isto significa dizer que a cooperação deve começar desde a formação profissional, integrando os futuros arquitetos aos profissionais em efetivo exercício.
   2. Soma-se ao esforço solidário, o dever instituído ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo pela Lei 12.378/2010 de zelar por essa formação e estabelecer interlocução constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo. Cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/MG) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado de Minas Gerais.
   3. O Prêmio 2021 para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo é destinado aos recém- egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais. É realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG e organizado pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG.

# Objetivos

* 1. Premiar os melhores trabalhos de conclusão dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais e suas respectivas Instituições de Ensino Superior (IES);
  2. Possibilitar a divulgação da produção realizada ao final da formação dos cursos de graduação por meio de uma avaliação crítica, favorecendo o debate da relação entre o ensino e a prática profissional;
  3. Valorizar os recém-egressos e aproximá-los dos profissionais arquitetos e urbanistas atuantes e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais;
  4. Contribuir com a divulgação e com o aperfeiçoamento do ensino nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, por meio de uma disputa saudável entre as diferentes escolas.

# Participação

* 1. A premiação é destinada aos trabalhos finais de graduação e trabalhos de conclusão de curso selecionados pelas Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, dentre os estudantes que **colaram grau durante o ano de 2020, bem como até abril de 2021,** em curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
  2. Cada estudante poderá se inscrever com apenas 1 (um) trabalho, sendo que trabalhos inscritos em edições anteriores serão automaticamente desclassificados.
  3. Os trabalhos finais de graduação ou trabalhos de conclusão de curso deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere ao tema, conteúdo e desenvolvimento.
  4. Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente individuais.
  5. Os trabalhos deverão ser, obrigatoriamente, projetos arquitetônicos, projetos urbanísticos ou projetos especiais, não havendo em nenhum dos casos, limitações quanto ao porte dos projetos.
  6. Entende-se por projetos especiais aqueles ligados a outras áreas afetas à arquitetura e urbanismo, como o patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico, entre outros.
  7. Não serão aceitos trabalhos teóricos.
  8. Não existem impedimentos para a apresentação de trabalhos que tenham concorrido ou estejam concorrendo em outras premiações, tanto internacionais como nacionais ou regionais.
  9. Não será permitida a participação no Concurso, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao desenvolvimento do trabalho, as seguintes pessoas:
     1. Membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Consultores, Colaboradores do órgão realizador – CAU/MG;
     2. Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais do órgão realizador – CAU/MG, bem como do CAU/BR ou quaisquer outros CAU/UF.

# Obrigações das IES e respectivos cursos

* 1. Caberá à IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a seleção, por critérios próprios, dos egressos participantes do Concurso, respeitando a quantidade de trabalhos estipulada no item 5.6 do presente Edital.
  2. Caberá a IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo o envio da lista de egressos selecionados para participação no Concurso, conforme item 4.5 do presente edital.
  3. O envio dos trabalhos que irão participar do Concurso deverá ser realizado por meio da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior.
  4. É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo, o acompanhamento e conferência do envio dos trabalhos dentro do prazo e em conformidade com as regras deste Edital, sob pena de desclassificação.
  5. Somente serão recebidos os trabalhos das IES que estejam devidamente cadastradas junto CAU, inclusive com o cadastro atualizado do respectivo coordenador(a) de curso.
  6. As IES participantes ficam obrigadas a enviar à Comissão Organizadora, via mensagem eletrônica, as listas de egressos relativas ao 1º e ao 2º semestres de 2020, para conferência do item 5.5 deste Edital.
  7. Para fins de comprovação do disposto no item 4.5, deverá ser enviada, juntamente com a lista de egressos selecionados para participação no concurso, a IES deverá enviar os dados do(a) coordenador(a) do curso (nome completo e CPF), para conferência do cadastro junto ao sistema SICCAU.

# Inscrição e Entrega dos Trabalhos

* 1. A inscrição dos trabalhos no Concurso deverá ser realizada pelas Instituições de Ensino Superior – IES, mediante envio da lista de egressos selecionados, preenchimento de formulário eletrônico específico e envio pela IES dos trabalhos em arquivos digitais.
  2. O link para o preenchimento do formulário eletrônico e envio dos trabalhos será disponibilizado no sítio eletrônico do CAU/MG ([www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br/)), em conformidade com o calendário deste Edital.
  3. Para cada trabalho inscrito devem ser enviados 2 (dois) arquivos, com os seguintes conteúdos: (i) arquivo digital de no máximo 8 MB (oito megabytes) contendo as 5 (cinco) pranchas do trabalho, apresentadas conforme item 7 deste Edital; (ii) arquivo digital com resumo do trabalho, conforme item 5.8 deste Edital.
  4. As inscrições dos participantes deverão ser feitas, obrigatoriamente, pelas IES cadastradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR.
  5. Cada escola poderá enviar 1 (um) trabalho a cada grupo de 10 (dez) formandos ou fração para concorrer ao prêmio.
  6. A IES deverá informar, em formulário eletrônico de inscrição, os trabalhos selecionados à participação do Concurso, com os seguintes dados: Título do projeto; Nome do autor; CPF do autor; E-mail do autor; Data da Colação de Grau do autor; ome da Instituição de Ensino Superior - IES; Nome do professor orientador; e E-mail institucional da IES.
  7. Após a conferência dos arquivos, os dados enviados pela IES serão confirmados via mensagem eletrônica enviada ao endereço institucional informado no formulário de inscrição. A inscrição só é considerada efetivada após o retorno da IES ao e-mail de confirmação dos dados.
  8. Juntamente com as pranchas, deverá ser apresentado resumo para divulgação do trabalho, a ser enviado em arquivo digital à parte, no formato “PDF”; texto com o título do trabalho, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 500 palavras), destinado à posterior divulgação. Esse texto deverá ser a síntese explicativa do trabalho final de graduação e não será submetido a análise pela Comissão Julgadora.
  9. Não serão aceitos resumos que contenham imagens.
  10. O órgão organizador fica automaticamente autorizado a publicar os trabalhos enviados, com o nome dos autores e das IES, em redes sociais, revistas, sites e blogs, bem como quaisquer outros meios digitais e/ou impressos.

# Comissão Julgadora e Critérios de Avaliação

* 1. A Comissão Organizadora designará uma Comissão Julgadora, a ser composta por no mínimo 03 (três) integrantes, Arquitetos e Urbanistas. Todos os profissionais escolhidos deverão estar em dia com as suas obrigações perante o CAU, nos termos da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0070-10/2017, exceto se profissional estrangeiro, sem registro junto ao CAU.
  2. Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir reconhecida experiência profissional.
  3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados, oportunamente, no sítio eletrônico do CAU/MG
  4. Caso ocorra o impedimento de participação de algum jurado, será convocado um jurado suplente, definido em lista estabelecida pela Comissão Organizadora.
  5. A Comissão Organizadora fará a validação das propostas, que consiste em conferir se os trabalhos inscritos seguem todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Os trabalhos em desacordo com o disposto neste Edital serão previamente eliminados, não sendo classificados para a etapa de julgamentos.
  6. A Comissão Julgadora reunir-se-á, preferencialmente de forma presencial, em dia e local a ser definido pela Comissão Organizadora, em seção secreta, com objetivo de proceder ao julgamento dos trabalhos.
  7. A comissão Julgadora selecionará os 20 (vinte) trabalhos mais relevantes dentro dos critérios de julgamento, os quais constituirão a lista dos Trabalhos finalistas.
  8. Após a seleção dos vinte trabalhos, a Comissão Julgadora indicará o 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) colocados e no máximo cinco menções honrosas.
  9. No julgamento do concurso serão adotados, para todas as categorias, os seguintes critérios de avaliação, considerando as especificidades de cada trabalho:
* Domínio teórico conceitual;
* Explicitação do conceito;
* Adequação: tema, lugar e programa;
* Coerência entre programa e proposta;
* Clareza, adequação e viabilidade;
* Materialidade plástico formal;
* Materialidade técnica construtiva;
* Comunicação visual das pranchas; e
* Representação gráfica.
  1. As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas, com a emissão de Ata das reuniões, a qual deverá ser assinada por todos os membros.
  2. As decisões da Comissão Julgadora são inapeláveis e irrecorríveis.
  3. A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente à Comissão Organizadora a Ata da Sessão final de Julgamento, conforme estabelece este Edital.

# Apresentação dos trabalhos

* 1. Os trabalhos deverão seguir as padronizações estabelecidas neste Edital, de modo a se obter uma uniformização na apresentação, facilitando a leitura e a avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades da Comissão Julgadora.
  2. Todos os trabalhos inscritos para concorrer ao prêmio devem ser apresentados em um único arquivo digital, de até 8 MB, com no máximo 05 (cinco) pranchas formato A1 (841mm x 594mm), numeradas de forma sequencial (01/05 a 05/05), sendo a primeira prancha, obrigatoriamente, uma prancha resumo.
  3. Todos os trabalhos devem possuir título, que deverá constar, pelo menos, na prancha resumo e no resumo do trabalho (item 5.8).
  4. São vedadas nas pranchas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador, universidade, curso ou escola, bem como a assinatura de desenhos ou crédito de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.
  5. Projetos referentes a ampliação ou modificação de escolas ou faculdades de arquitetura e urbanismo existentes não poderão conter a identificação da Instituição objeto do trabalho.
  6. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.
  7. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação e/ou semelhantes, para fins de avaliação.
  8. Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha/página para outra, para fins de visualização e leitura completa do objeto.

# Prêmios

* 1. Os trabalhos vencedores conforme determinado pela Comissão Julgadora, receberão prêmios nos seguintes valores:
     1. Primeiro lugar: Prêmio de R$ 3.000,00 (três mil reais);
     2. Segundo lugar: Prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
     3. Terceiro lugar: Prêmio de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
  2. Os demais trabalhos vencedores, ou seja, aqueles classificados como menção honrosa, serão premiados com kit de publicações parceiras do Órgão Realizador.
  3. Serão contemplados com certificado específico:
     1. Os 3 (três) trabalhos vencedores (1º, 2º e 3º colocados) e seus respectivos professores orientadores e respectivas IES;
     2. Os trabalhos indicados para menção honrosa e seus respectivos professores orientadores e respectivas IES.
  4. A entrega da premiação ocorrerá preferencialmente em ato público que será promovido pelo Órgão Realizador – CAU/MG, conforme data prevista no cronograma deste Edital, em local e horário a serem divulgados, ou em evento virtual, em função de possíveis medidas de contenção de contágio da Covid-19.

# Comissão Organizadora

* 1. A Comissão Organizadora é constituída pelos membros da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/MG) e sua respectiva Assessoria Técnica.
  2. Os trabalhos inscritos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital, serão desclassificados pela Comissão Organizadora.
  3. Todos os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, que poderá decidir pela desclassificação dos trabalhos.

# Divulgação dos resultados

* 1. Ao término do julgamento será publicada no sítio eletrônico do CAU/MG ([www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br/)) a lista dos trabalhos finalistas, em conformidade com o calendário deste Edital.
  2. A divulgação dos trabalhos vencedores e das menções honrosas ocorrerá em cerimônia, conforme calendário deste Edital, ou por meio de evento virtual, nos termos do item 8.4.

# Publicação Final

* 1. Os trabalhos vencedores serão publicados no Site Institucional do CAU/MG, entre outros meios a serem definidos a critério da Comissão Organizadora.

# ANEXO I

|  |  |
| --- | --- |
| **Cronograma** | |
| **Data** | **Atividade** |
| 24/05/2021 | Publicação do Edital e site oficial do Prêmio |
| **24/05 a 23/08/2021** | **Recebimento dos trabalhos** |
| 29/08 a 27/09/2021 | Seleção e Julgamento dos trabalhos |
| 30/09/2021 | Divulgação dos trabalhos finalistas |
| **12/11/2021** | **Solenidade Premiação\*** |

*\*A realização da Solenidade de Premiação está sujeita a confirmação pela Comissão Organizadora, em razão dos últimos acontecimentos relacionados à propagação da Pandemia da COVID-19.*